



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 034/15  
DATA 18 /02/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                        |                  |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| <b>Órgão: 06</b><br><b>Unidade: 90</b><br><b>Função: 10</b><br><b>Subfunção: 301</b><br><b>Programa: 7</b><br><b>Atividade: 0.690</b> | Fundo Municipal de Saúde<br>Terceirização de Mão de Obra<br>Saúde<br>Atenção Básica<br>Promoção da Saúde<br><b><u>Terceirização de Mão de Obra</u></b> |                  |                     |
| <b>Elemento</b>                                                                                                                       | <b>Despesa</b>                                                                                                                                         | <b>Recurso</b>   | <b>Valor</b>        |
| 3.3.71.34.00.00.00.00                                                                                                                 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização                                                                                   | 1000             | 2.080.000,00        |
|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                        | <b>Soma.....</b> | <b>2.080.000,00</b> |

|                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                |                  |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Órgão: 10</b><br><b>Unidade: 14</b><br><b>Função: 4</b><br><b>Subfunção: 122</b><br><b>Programa: 2</b><br><b>Atividade: 1.014</b> | Secretaria Municipal de Administração<br>Contratação por Tempo Determinado<br>Administração<br>Administração Geral<br>Coordenação e Supervisão da Gestão Pública<br><b><u>Terceirização de Mão de Obra</u></b> |                  |                   |
| <b>Elemento</b>                                                                                                                      | <b>Despesa</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>Recurso</b>   | <b>Valor</b>      |
| 3.3.71.34.00.00.00.00                                                                                                                | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização                                                                                                                                           | 1000             | 250.000,00        |
|                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                | <b>Soma.....</b> | <b>250.000,00</b> |

**RECEBIDO**  
Em 03/03/15 Horas 09:37  
Carde  
Encarregado



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                   |                  |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Órgão: 06</b><br><b>Unidade: 77</b><br><b>Função: 10</b><br><b>Subfunção: 302</b><br><b>Programa: 7</b><br><b>Atividade: 0.677</b> | Fundo Municipal de Saúde<br>Gestão Administrativa da Saúde<br>Saúde<br>Assistência Hospitalar e Ambulatorial<br>Promoção da Saúde<br><b><u>Gestão Administrativa da Saúde</u></b> |                  |                   |
| <b>Elemento</b>                                                                                                                       | <b>Despesa</b>                                                                                                                                                                    | <b>Recurso</b>   | <b>Valor</b>      |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                                                                    | 1000             | 880.000,00        |
|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                   | <b>Soma.....</b> | <b>880.000,00</b> |

|                                                                                                                                       |                                                                                                                                 |                  |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| <b>Órgão: 06</b><br><b>Unidade: 80</b><br><b>Função: 10</b><br><b>Subfunção: 302</b><br><b>Programa: 7</b><br><b>Atividade: 0.680</b> | Fundo Municipal de Saúde<br>BLMAC<br>Saúde<br>Assistência Hospitalar e Ambulatorial<br>Promoção da Saúde<br><b><u>BLMAC</u></b> |                  |                     |
| <b>Elemento</b>                                                                                                                       | <b>Despesa</b>                                                                                                                  | <b>Recurso</b>   | <b>Valor</b>        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                                                                                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                  | 1000             | 1.200.000,00        |
|                                                                                                                                       |                                                                                                                                 | <b>Soma.....</b> | <b>1.200.000,00</b> |

|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                           |                  |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Órgão: 04</b><br><b>Unidade: 08</b><br><b>Função: 12</b><br><b>Subfunção: 361</b><br><b>Programa: 6</b><br><b>Atividade: 0.408</b> | Secretaria Municipal de Educação<br>Escola em Tempo Integral<br>Educação<br>Ensino Fundamental<br>Promoção do Ensino - Educação<br><b><u>Escola em Tempo Integral</u></b> |                  |                   |
| <b>Elemento</b>                                                                                                                       | <b>Despesa</b>                                                                                                                                                            | <b>Recurso</b>   | <b>Valor</b>      |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                                                                                                 | Obras e Instalações                                                                                                                                                       | 1000             | 250.000,00        |
|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                           | <b>Soma.....</b> | <b>250.000,00</b> |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 034/15

### Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para terceirização de mão de obra, são despesas orçamentárias relativas à mão de obra dos contratos de terceirização.

Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através das Instruções Normativas 56/2011 e 94/2014 quanto ao procedimento de contabilização das despesas de terceirização de mão de obra na inclusão do cálculo do limite de gastos com pessoal. A revisão foi contemplada no Plano de Contas da despesa para o SIM/AM 2015, e ela provoca tão somente uma adequação na conta da despesa que registra os contratos decorrentes de terceirização.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito